

5 PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL PARA AS FIR DO BRASIL

5.1 INTRODUÇÃO

5.1.1 O presente Plano de Contingência foi elaborado com base nas diretrizes aprovadas pelo Conselho da OACI, contidas no Anexo 11, Apêndice D e no Manual de Planejamento dos Serviços de Tráfego Aéreo (Doc. 9426, Parte II, Seção I, Capítulo 1, item 1.3).

5.2 FINALIDADE

5.2.1 Finalidade deste Plano de Contingência é estabelecer procedimentos para o ingresso, sobrevoos, pousos e decolagens de aeronaves com destino ou procedentes das FIR internacionais/nacionais, no caso de uma interrupção parcial ou total dos serviços ATS, mantendo o movimento de tráfego aéreo ordenado e seguro.

5.2.2 Não se pretende com este plano estabelecer os procedimentos que englobem todas as possibilidades de degradações, uma vez que essas são inúmeras. Assim, visa definir princípios gerais para o estabelecimento de medidas de contingência que possam ser aplicadas em casos de acontecimentos previsíveis ou não e que, de alguma maneira, podem afetar a prestação dos serviços de tráfego aéreo nas FIR consideradas.

5.2.3 Os procedimentos relativos à interrupção parcial, situação em que se considera somente a prestação dos Serviços de Informação de Voo e Alerta, preveem o estabelecimento de rotas de contingência entre Áreas de Controle Terminal especificadas e as FIR adjacentes, utilizadas pelas aeronaves que pretendam efetuar pouso/decolagem nos aeródromos localizados dentro da FIR em contingência. As aeronaves que pretendam efetuar apenas o sobrevoos da FIR em contingência poderão utilizar as rotas, publicadas na AIP Brasil e constantes das Cartas de Rota (ENRC).

5.2.4 Os procedimentos relativos à interrupção total, situação em que se considera a ausência de prestação dos serviços ATS, preveem o estabelecimento de rotas de contingência entre as FIR do Brasil e entre estas e as FIR adjacentes, além de níveis de voo e separação longitudinal mínima pré-estabelecida.

5.2.5 A efetiva aplicação dos procedimentos em questão pressupõe uma estreita coordenação e colaboração entre o CGNA e os ACC responsáveis pelas FIR adjacentes à FIR em Contingência, assim como com os usuários do espaço aéreo.

5.3 REGRAS E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS

5.3.1 As FIR diretamente afetadas pelo presente Plano de Contingência são as seguintes: Amazônica/Brasil, Atlântico/Brasil, Brasília/Brasil, Curitiba/Brasil, Recife/Brasil, La Paz/Bolívia, Lima/Peru, Resistência/Argentina, Bogotá/Colômbia, Maiquetia/Venezuela, Georgetown/Guiana, Paramaribo/Suriname, Cayenne/Guiana Francesa, Assunção/Paraguai, Montevidéu/Uruguai, Dakar/Senegal, Johannesburgo/África do Sul e Luanda/Angola.

5.3.2 Para assegurar que os procedimentos operacionais previstos neste Plano sejam aplicados de forma segura e ordenada, deve-se observar o seguinte:

5.3.2.1 O órgão nacional de contingência ATM, designado pela Administração do Brasil (Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA), para ativar, gerenciar, monitorar e coordenar as ações que resultem na aplicação do Plano de Contingência é: Denominação: Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA). Contato: Célula de Decisão e Coordenação - DCC - Gerente Nacional Telefones: 55 21 2101-6449; 55 21 2101-6409; REDDIG: 3058 Fax: 55 21 2101-6577 Correio Eletrônico: dcc@cgna.gov.br

5.3.2.2 Meios de contato e endereço AFTN dos ACC brasileiros:

ACC	TELEFONES	REDDIG	AFTN	AMHS
BRASÍLIA	556133648404 556133655215	3031 3032 3033	SBBSZQZX	/C=XX/ADMD=ICA O/PRMD=SB/O=SB BR/OU=SBBS/CN=S BBSZQZX/
CURITIBA	554133563475 554132515342 554132515484 554132515308 554132515388	3060	SBCWZQZX	/C=XX/ADMD=ICA O/PRMD=SB/O=SB CT/OU=SBCW/CN= SBCWZQZX/
RECIFE	558134622742 558121298388 558121298101	3860	SBREZQZX	/C=XX/ADMD=ICA O/PRMD=SB/O=SB RF/OU=SBRE/CN=S BREZQZX/
AMAZÔNICO	559236525318 559236521401 559236525694	Região Belém: 3651 Região Manaus: 3653 Região Porto Velho: 3655	SBAZZQZX	/C=XX/ADMD=ICA O/PRMD=SB/O=SB EG/OU=SBAZ/CN= SBAZZQZX/
ATLÂNTICO	558121298330	3878	SBAOZQZX	/C=XX/ADMD=ICA O/PRMD=SB/O=SB RF/OU=SBAO/CN= SBAOZQZX/

5.3.2.3 No caso de falha das comunicações terra/ar, os serviços de tráfego aéreo se apoiarão nas frequências VHF e HF disponíveis, respectivamente, em cada ACC ou APP que tenha recebido a atribuição da prestação dos ATS em uma determinada porção do espaço aéreo, constantes nas publicações em vigor, ou ainda em qualquer outra designada pelo órgão central.

5.3.2.4 Os operadores e pilotos em comando são responsáveis por avaliar previamente a pertinência de efetuar voo no espaço aéreo em contingência uma vez que, em alguns casos, a responsabilidade por prover a própria separação estará a cargo do piloto em comando.

5.3.2.5 Enquanto perdure a situação de contingência, as listas de RPL ficarão suspensas, devendo os usuários apresentar, em todos os casos, os FPL em conformidade com as redes de rotas de contingência. Da mesma forma, não serão permitidos voos de aeronaves não aprovadas no espaço aéreo RVSM, sem exceções.

5.3.3 PROCEDIMENTOS DE AUTOTRANSFERÊNCIA

5.3.3.1 Quando os órgãos ATS não puderem realizar as coordenações de tráfego aéreo devido à falha do Serviço Fixo de Comunicações, os seguintes procedimentos de autotransferência deverão ser aplicados:

5.3.3.1.1 Os órgãos ATS deverão:

- a) Informar ao piloto a indisponibilidade do Serviço Fixo com o órgão ATS adjacente; e
- b) Disponibilizar as informações e instruções necessárias para que o piloto estabeleça contato com o órgão adjacente.

5.3.3.1.2 O piloto em comando deverá:

- a) Tentar estabelecer contato com o órgão adjacente com, pelo menos, 5 (cinco) minutos de antecedência do estimado (ETO) sobre o fixo de transferência;
- b) Informar ao órgão ATS que está realizando uma autotransferência; e
- c) Transmitir as seguintes informações: Identificação da aeronave, procedência, destino, rota, nível de voo, código transponder, estado de aprovação RVSM e estimado para o fixo de autotransferência.

5.3.4 As rotas ATS contidas no espaço aéreo em contingência serão reclassificadas como espaço aéreo classe G e somente será prestado o Serviço de Informação de Voo e o Serviço de Alerta.

5.3.5 Todas as rotas ATS do espaço aéreo inferior terão os seus FL mínimos alterados para o FL 150, exceto quando o FL mínimo já for superior.

5.3.6 A separação longitudinal mínima aplicada entre aeronaves que ingressarão na FIR contingenciada deverá ser de 20 minutos para aeronaves utilizando o mesmo FL.

5.3.7 Dependendo da diferença de velocidade, do tempo de voo no segmento em contingência e do nível de degradação dos Serviços, os respectivos Supervisores poderão, de mútuo acordo, aumentar ou diminuir a separação longitudinal, sem prejuízo das separações regulamentares.

5.4 PROCEDIMENTOS ANTERIORES À ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.4.1 No caso de uma interrupção total ou parcial, se necessário, enquanto o Plano de Contingência não for ativado, as aeronaves em voo na FIR em contingência deverão aplicar os procedimentos para falha de comunicações ar-terra previstos no Anexo 2 à Convenção de Aviação Civil Internacional, ressalvadas as diferenças publicadas em GEN 1-7, assim como manter a escuta da frequência correspondente ao setor que estiver sobrevoando e a

frequência ar/ar (123.45 MHz - TIBA) para Procedimentos de Radiodifusão de Informação de Voo.

5.5 ATIVAÇÃO DO PLANO

5.5.1 PUBLICAÇÃO DOS NOTAM

5.5.1.1 As disposições aplicáveis aos órgãos ATS e às aeronaves que decolam, pousam ou sobrevoam as FIR do Brasil em função de uma falha parcial ou total na prestação dos Serviços de Tráfego Aéreo, serão ativadas pelo CGNA, por meio da publicação de NOTAM específico.

5.6 ATRIBUIÇÕES

5.6.1 Atribuições do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA)

- a) Avaliar o cenário apresentado e estabelecer as medidas iniciais com o objetivo de regularizar as operações aéreas e atenuar os efeitos de degradações pontuais nos ACC brasileiros.
- b) Suspender o ingresso na FIR em contingência até que seja avaliada a situação e implementado o Plano de Contingência.
- c) Estabelecer medidas de controle de fluxo para o ingresso e para as operações de pouso e decolagem para/ da FIR em contingência, visando prevenir a sobrecarga dos setores de controle dos ACC e dos APP.
- d) Avaliar, dependendo do período e complexidade da degradação, a necessidade de criação e ativação de uma Comissão de Contingência, a qual coordenará as atividades durante o período de contingência.
- e) Coordenar as situações de contingência com suficiente antecedência, tão logo seja possível, com os Órgãos Centrais responsáveis pelas FIR adjacentes, com a OACI (oficina regional SAM) e representantes das empresas de transporte aéreo.
- f) Tomar as medidas necessárias para divulgar os NOTAM correspondentes, de acordo com a situação de contingência. Se a situação for previsível, o NOTAM deverá ser divulgado com 48 horas de antecedência, pelo menos.

5.6.2 ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ATS ENVOLVIDOS

- a) Transmitir, de acordo com os procedimentos normais previstos, as mensagens de tráfego aéreo para o ACC em contingência, bem como uma mensagem de estimado (EST) à primeira FIR situada após a FIR em contingência;
- b) Autorizar o ingresso de uma aeronave na FIR em contingência, de acordo com o previsto nos itens 5.7 e 5.8 deste Plano de Contingência;
- c) Aguardar as orientações do Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea para a aplicação dos ajustes nas medidas de contingência correspondentes, até o momento em que o sistema tenha voltado à normalidade;

- d) Deverão coordenar, através dos circuitos de coordenação ATS ou outros meios disponíveis com, pelo menos, 30 minutos de antecedência o estimado sobre os pontos de entrada/saída da FIR em contingência;
- e) No caso de interrupção total, o órgão ATS transferidor deverá instruir os pilotos em comando das aeronaves a manter o último nível e velocidade empregada enquanto sobrevoar a FIR em contingência;
- f) Quando em sobrevoos, observar que as aeronaves deverão estar niveladas há pelo menos 10 minutos antes de ingressar na FIR em contingência;
- g) Instruir as aeronaves no sentido de tentar estabelecer comunicação com os órgãos ATS adjacentes com, pelo menos, 5 minutos de antecedência da hora prevista de ingresso nas FIR subsequentes;
- h) Observar que, em caso de uma interrupção total ou parcial na prestação dos serviços de tráfego aéreo, se suspenderá o ingresso na FIR em contingência até que seja avaliada a situação e implementado o Plano de Contingência pelo Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea - Órgão Central; e
- i) Observar que, durante a utilização do Plano de Contingência, não serão permitidos voos de aeronaves não aprovadas RVSM entre os FL290 e FL410, sem exceções.

5.6.3 ATRIBUIÇÕES APLICÁVEIS ÀS AERONAVES

5.6.3.1 As aeronaves que sobrevoam as FIR brasileiras e aquelas procedentes ou com destino às Áreas de Controle Terminal incluída neste plano, devem respeitar o seguinte:

- a) Somente serão autorizados voos IFR de aeronaves que estejam realizando transporte aéreo regular, nacional ou internacional, voos de busca e salvamento, aeronaves de Estado e voos humanitários. Os demais tipos de voo deverão fazer prévia coordenação e obter autorização específica do CGNA;
- b) Durante a ativação deste Plano, somente as aeronaves aprovadas RVSM poderão voar entre os FL290 e FL410;
- c) Deverão voar no eixo da rota de contingência designada ou o mais próximo possível deste;
- d) Deverão manter escuta permanente na frequência VHF ou HF correspondente ao setor que sobrevoa ou outra designada, além da frequência ar/ar (123.45 MHz) e reportar qualquer manobra de subida ou descida que as circunstâncias exigirem. A mensagem deverá conter: identificação da aeronave, posição, nível abandonado, nível que cruza e outras informações relevantes;
- e) Efetuar as coordenações necessárias com as demais aeronaves utilizando as frequências ATC correspondentes e a frequência ar/ar (123.45 MHz);

- f) Manter as luzes de navegação e de anticolisão continuamente acesas enquanto em operação na FIR em contingência;
- g) Manter o transponder ligado e selecionado no código 2000, caso não tenha sido alocado anteriormente outro código SSR;
- h) Para voos no espaço aéreo superior, possuir obrigatoriamente o ACAS; e
- i) Os FPL deverão ser preenchidos de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com a rede de rotas de contingência.

5.7 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS EM CASO DE UMA INTERRUPTÃO PARCIAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO NAS FIR BRASILEIRAS

5.7.1 Os procedimentos relativos à **interrupção parcial**, situação em que se considera somente a prestação dos Serviços de Informação de Voo e Alerta, por parte do órgão em contingência ou outro por ele designado, preveem o estabelecimento de rotas de contingência entre áreas de controle terminal especificadas e entre estas e as FIR adjacentes. Tais rotas devem ser utilizadas pelas aeronaves que pretendam efetuar pouso/decolagem nos aeródromos localizados dentro da FIR em contingência.

5.7.2 As aeronaves que pretendam efetuar apenas o sobrevoo da FIR sob interrupção parcial deverão utilizar a rede simplificada de rotas para interrupção total, conforme item 5.8, desconsiderando os níveis de voo estabelecidos.

5.7.3 Durante a aplicação deste Plano de Contingência deverá ser observado o seguinte:

- a) As aeronaves que efetuarão pouso e/ou decolagem de aeródromos situados nas TMA especificadas abaixo, somente poderão voar sob IFR, aplicando-se a tabela de níveis de voo prevista no Apêndice 3 do Anexo 2 da OACI, e deverão, compulsoriamente, utilizar as rotas ATS constantes nos itens subsequentes;
- b) Os voos com origem e/ou destino diferentes das localidades descritas nos itens 5.7.4.1, 5.7.5.1, 5.7.6.1 e 5.7.7.1 somente poderão ser realizados sob as regras de voo VFR e abaixo do FL 145, inclusive, sendo responsabilidade do piloto em comando prover a própria separação. Para essas aeronaves não serão prestados serviços ATS nas FIR em contingência, ficando vedada a apresentação de Plano de Voo AFIL, ao ACC em contingência;
- c) Todas as aeronaves deverão manter a escuta da frequência TIBA (123.45 MHz), além da frequência do setor de controle que estiver sobrevoando;
- d) Para as aeronaves que decolarão ou pousarão na FIR em contingência, deverão ser observados os parágrafos subsequentes para cada FIR; e
- e) A aplicação do presente Plano de Contingência prevê que, pelos menos, os Serviços de Informação de Voo e de Alerta estarão disponíveis nas TMA apresentadas abaixo.

5.7.4 FIR BRASÍLIA

5.7.4.1 Durante a **contingência parcial** na FIR Brasília serão prestados somente os Serviços de Informação de Voo (FIS) e de Alerta na FIR. Para as TMA diretamente envolvidas com a progressão do voo que atendam aos aeroportos de Brasília (SBBR), Goiânia (SBGO), Confins (SBCF), Belo Horizonte (SBBH), Guarulhos (SBGR), Congonhas (SBSP); e Campinas (SBKP), será utilizado um sistema simplificado da rede de rotas da FIR Brasília, interligando estas TMA e estas às FIR Amazônica, Atlântico, Curitiba, e Recife e vice-versa, conforme abaixo:

5.7.4.1.1 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis, com destino à FIR Recife. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ18; UZ59; UZ19

b) W2; W10.

5.7.4.1.2 Aeronaves procedentes FIR Recife com destino à Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ18 SIMUV UZ59; UZ27 SIMUV UZ59 BSI UM668; UZ17 SIMUV UZ59;

b) W2 BSI W10; W10.

5.7.4.1.3 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis, com destino à FIR Amazônica. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UM409; UZ26; UM668; UZ40;

b) G678; W10; G449.

5.7.4.1.4 Aeronaves procedentes da FIR Amazônica, com destino à Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ26 BSI UM668; UM668; UZ6; UZ40;

b) G678; W10; G449.

5.7.4.1.5 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis, com destino à FIR Curitiba. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ5; UZ31 UDIGI UZ5; UM668 GNV UM544; UM668 BSI UZ6; UZ6;

b) W29; W10 GNV W29; W10 BSI Z2.

5.7.4.1.6 Aeronaves procedentes da FIR Curitiba, com destino à Área Terminal Brasília e Terminal Anápolis. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ5; UZ5 SIRUL UZ46; UM403; UM544 GNV UM668; UM409 FLAND UZ33;

b) W29; W29 GNV W10; W21.

5.7.4.1.7 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à FIR Recife. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ23 BHZ UZ61 FORTI; UZ23 BHZ UZ16 POSMU; UZ23 BHZ UZ61 QUARU UN866 RUBIC

b) W45 BHZ W2 CNF W1; W45 BHZ W2 CNF W8.

5.7.4.1.8 Aeronaves procedentes da FIR Recife, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UN741 MUMDI UZ38; UTGIR UZ21;

b) DAGOV W1; W10 BSI G449.

5.7.4.1.9 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à FIR Amazônica. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ25; UZ26;

b) Z7 BSI G449; Z7 BSI G678.

5.7.4.1.10 Aeronaves procedentes da FIR Amazônica, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ6 NIMKI UZ38; UZ26 BSI UZ6 NIMKI UZ38; UL795 ETAXI UZ38;

b) G449 BSI Z2 NIMKI Z6; G678 BSI Z2 NIMKI Z6; W10 GNV W11 MOPNI Z6.

5.7.4.1.11 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte, com destino à FIR Recife. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ61; UZ16;

b) W1; W8.

5.7.4.1.12 Aeronaves procedentes da FIR Recife, com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes Rotas: a) CARDO UZ4; UTGIR UZ21;

b) W45; W8.

5.7.4.1.13 Aeronaves procedentes da FIR Amazônica com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UM549 VUBOM UL795 EGONI UZ8; UZ6 ISOPI UZ35; UZ26 PMS UZ43 AFTER UZ13;

b) G678 BSI W17; G449 BSI W17; W10 GNV W11.

5.7.4.1.14 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte, com destino à FIR Amazônica. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ33 BSI UZ40; UZ33 FLAND UM409; UZ13 AFTER UZ43 OPNUP;

b) W11 GNV W10; W2 BSI G678; W2 BSI G449.

5.7.4.1.15 Aeronaves procedentes da FIR Recife, com destino à Área Terminal Cuiabá. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UZ59 BSI UM668;

b) W10.

5.7.4.1.16 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá, com destino à FIR Recife. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UM668 BSI UZ59

b) W10.

5.7.4.1.17 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ35;

b) W17.

5.7.4.1.18 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte com destino à Área Terminal Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ33;

b) W2.

5.7.4.1.19 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ6;

b) Z2.

5.7.4.1.20 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ6 NIMKI UZ38;

b) Z2 NIMKI Z6.

5.7.4.1.21 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo com destino à Área Terminal Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ26;

b) Z7.

5.7.4.1.22 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília com destino à Área Terminal Cuiabá. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM668;

b) W10.

5.7.4.1.23 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à Área Terminal Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM668;

b) W10.

5.7.4.1.24 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte com destino à Área Terminal Vitória. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ35;

b) W11.

5.7.4.1.25 Aeronaves procedentes da Área Terminal Vitória com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ34;

b) W13.

5.7.4.1.26 Aeronaves procedentes da Área Terminal Vitória com destino à Área Terminal Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ40;

b) Z3.

5.7.4.1.27 Aeronaves procedentes da Área Terminal Brasília com destino à Área Terminal Vitória. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ32;

b) W17 BHZ W11.

5.7.4.1.28 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ21;

b) W1.

5.7.4.1.29 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ23;

b) W45.

5.7.5 FIR CURITIBA

5.7.5.1 Durante a contingência parcial na FIR Curitiba serão prestados somente os Serviços de Informação de Voo (FIS) e de Alerta na FIR. Para as TMA diretamente envolvidas com a progressão do voo que atende aos aeroportos de Curitiba (SBCT), Porto Alegre (SBPA), Florianópolis (SBFL), Campo Grande (SBCG), Londrina (SBLO), Galeão (SBGL); Santos Dumont (SBRJ), Guarulhos (SBGR), Congonhas (SBSP) e Campinas (SBKP), Confins (SBCF) e Belo Horizonte (SBBH) será utilizado um sistema simplificado, composto da rede de rotas da FIR Curitiba, interligando estas TMA e estas às FIR de Recife, Brasília, Assunção, La Paz, Montevideu e Resistência ou vice-versa, conforme abaixo:

5.7.5.1.1 Aeronaves procedentes da FIR Assunção, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a)

FOZ UM548;

b) FOZ W34.

5.7.5.1.2 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino a FIR Assunção. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM548 FOZ;

b) W34 FOZ.

5.7.5.1.3 Aeronaves procedentes da FIR Assunção, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes rotas: a) GEBUN UL216;

b) GEBUN R563.

5.7.5.1.4 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino a FIR Assunção. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL216 GEBUN;

b) R563 GEBUN.

5.7.5.1.5 Aeronaves procedentes da FIR Assunção, com destino à Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes rotas: a) FOZ UM548 CTB UW19;

b) FOZ W34 CTB W48.

5.7.5.1.6 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino a FIR Assunção. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19 CTB UM548 FOZ;

b) W48 CTB W34 FOZ.

5.7.5.1.7 Aeronaves procedentes da FIR Assunção, com destino à Área Terminal Campo Grande. Utilizarão as seguintes rotas: a) AKSUL UM544;

b) PTP A430.

5.7.5.1.8 Aeronaves procedentes da Área Terminal Campo Grande, com destino a FIR Assunção. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM544 AKSUL;

b) A430 PTP.

5.7.5.1.9 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino a FIR Assunção. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL301 BOLIR;

b) G449 CTB W34 FOZ; A428 GEMAS.

5.7.5.1.10 Aeronaves procedentes da FIR Assunção, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas:

a) FOZ UM548 RONUT UM671;

b) FOZ W34 CTB W26.

5.7.5.1.11 Aeronaves procedentes da FIR Resistência, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) FOZ UM548;

b) FOZ W34.

5.7.5.1.12 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino a FIR Resistência. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM548 FOZ;

b) W34 FOZ.

5.7.5.1.13 Aeronaves procedentes da FIR Resistência, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas:

a) ARULA UM400 RONUT UM671;

b) FOZ W34 CTB W26.

5.7.5.1.14 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino a FIR Resistência. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL310 ARULA;

b) G449 CTB W34 FOZ; A428 LON W13 FOZ.

5.7.5.1.15 Aeronaves procedentes da FIR Montevidéu, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas:

a) AKNEN UM671 CXS UW6;

b) ISALA A314 OAS G449.

5.7.5.1.16 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino a FIR Montevidéu. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UA310 MLO; UA310 ASDEK UM788 BGE UN741 ISALA;

b) G449 OAS A314 ISALA.

5.7.5.1.17 Aeronaves procedentes da FIR Montevidéu, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes rotas:

a) AKPOD UM540; OGRUN UN857;

b) UGURA A309.

5.7.5.1.18 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino a FIR Montevidéu. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UN857 OGRUN; UM534 LOBOR UN741 ISALA;

b) A314 ISALA.

5.7.5.1.19 Aeronaves procedentes da FIR Montevidéu, com destino à Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes rotas:

a) AKPOD UM540 JUICE UN857 EGBIP DCT; OGRUN UN857 EGBIP DCT;

b) UGURA A309 OAS DCT JUICE Z4; UGURA A309 OAS W14.

5.7.5.1.20 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino a FIR Montevidéu. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UW19 OAS DCT NELOX UM534 LOBOR UN741 ISALA;

b) W14 OAS A314 ISALA.

5.7.5.1.21 Aeronaves procedentes da FIR Montevidéu, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) AKNEN UM671;

b) UGURA A309 OAS W14 FLN W45; UGURA A309 OAS DCT JUICE Z4 FLN W45.

5.7.5.1.22 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino a FIR Montevidéu. Utilizarão as seguintes rotas:

- a) UM788 BGE UN741 ISALA; UM792 AKNEN;
- b) G449 OAS A314 ISALA.

5.7.5.1.23 Aeronaves procedentes da FIR La Paz, com destino à Área Terminal Campo Grande. Utilizarão as seguintes rotas: a) CUB UZ42;

- b) CUB A304.

5.7.5.1.24 Aeronaves procedentes da Área Terminal Campo Grande, com destino a FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ42 CUB;

- b) A304 CUB.

5.7.5.1.25 Aeronaves procedentes da FIR La Paz, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas:

- a) CUB UZ42 GRD UZ22 ESDAD UZ38;
- b) CUB A304 GRD W7.

5.7.5.1.26 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM415 SIDAK;

- b) W7 GRD A304 CUB.

5.7.5.1.27 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino à Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes rotas: a) UN857 EGBIP DCT;

- b) Z4; W14.

5.7.5.1.28 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

- b) Z4; W14.

5.7.5.1.29 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

- b) W48.

5.7.5.1.30 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino a Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

- b) W48.

5.7.5.1.31 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW6;

- b) G449.

5.7.5.1.32 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW24;

b) G449.

5.7.5.1.33 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UZ64 NEGUS; UM548 RONUT UM671 ANISE;

b) W26.

5.7.5.1.34 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW24; UA310;

b) G449; W57.

5.7.5.1.35 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas:

a) DCT OSAMU UM671 RONUT UZ23 NEGUS; UW21;

b) W45.

5.7.5.1.36 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW24 CTB UW19;

b) G449 CTB W48.

5.7.5.1.37 Aeronaves procedentes da Área Terminal Foz, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM548;

b) W34.

5.7.5.1.38 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino à Área Terminal Foz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM548;

b) W34.

5.7.5.1.39 Aeronaves procedentes da Área Terminal Campo Grande, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ22 ESDAD UZ38;

b) W7.

5.7.5.1.40 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à Área Terminal Campo Grande. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM415 DUNCE UW19;

b) W7.

5.7.5.1.41 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio, com destino à FIR Atlântico. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UL224 CIDER; UL340 EKALO.

5.7.5.1.42 Aeronaves procedentes da FIR Atlântico, com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes rotas:

a) EKALO UL340; CIDER UL224.

5.7.5.1.43 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ45 ORANA UA310;

b) W6 BUVGU G449; Z11 NIBGA G449.

5.7.5.1.44 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UM548 RONUT UM400;

b) W26 RDE DCT DORLU W53; W26 RDE DCT EKIDI W7.

5.7.5.1.45 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio, com destino à Área Terminal Florianópolis. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UN857 EKUBI;

b) Z4.

5.7.5.1.46 Aeronaves procedentes da Área Terminal Florianópolis, com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes Rotas: a) EKUBI UN857;

b) Z4.

5.7.5.1.47 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UN857 EKUBI DCT FLN UW19;

b) Z4.

5.7.5.1.48 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes Rotas:

a) UN857;

b) Z4.

5.7.5.1.49 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte, com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ21 SCB UA310;

b) W57

5.7.5.1.50 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba, com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ64 NEGUS UZ23;

b) W26 RDE W45.

5.7.5.1.51 Aeronaves procedentes da Área Terminal Vitória com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ44; UZ44 ADA UZ45;

b) W6.

5.7.5.1.52 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo com destino à Área Terminal Vitória. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ37 CXI UL340 VUPIP UL206;

b) W53 MCA W6; W7 MCA W6.

5.7.5.1.53 Aeronaves procedentes da Área Terminal Vitória com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ44 ADA; UL327 MOLSU;

b) Z10 MOLSU; W6 ADA.

5.7.5.1.54 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio com destino à Área Terminal Vitória. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL206;

b) W6.

5.7.5.1.55 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belo Horizonte com destino à Área Terminal Rio. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ3;

b) W2.

5.7.5.1.56 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio com destino à Área Terminal Belo Horizonte. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UZ4;

b) W8.

5.7.5.1.57 Aeronaves procedentes da Área Terminal Campo Grande com destino à Área Terminal Londrina. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

b) W47.

5.7.5.1.58 Aeronaves procedentes da Área Terminal Londrina com destino à Área Terminal Campo Grande. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

b) W47.

5.7.5.1.59 Aeronaves procedentes da Área Terminal Londrina com destino à Área Terminal Curitiba. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

b) W48.

5.7.5.1.60 Aeronaves procedentes da Área Terminal Curitiba com destino à Área Terminal Londrina. Utilizarão as seguintes rotas: a) UW19;

b) W48.

5.7.5.1.61 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Alegre, com destino à Área Terminal São Paulo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM540 OSAMU UM671;

b) Z4 FLN W45.

5.7.5.1.62 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Paulo, com destino à Área Terminal Porto Alegre. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM788 NAFIL UW24;

b) G449.

5.7.5.2 Aeronaves procedentes da região nordeste do Brasil, que tenham intenção de voar no espaço aéreo em contingenciamento da FIR CW, deverão, necessariamente, ingressar por VTR e cumprir rotas de contingência previstas a partir da TERMINAL VITÓRIA.

5.7.5.3 Aeronaves procedentes da FIR BS com destino à Área Terminal Rio de Janeiro deverão, necessariamente, ingressar por BHZ e cumprir as rotas de contingência previstas a partir da TERMINAL BELO HORIZONTE.

5.7.5.4 Aeronaves procedentes da FIR BS com destino à Área Terminal Campo Grande deverão, necessariamente, ingressar pela posição PULOT UM544; PULOT W29 ou SCB UM415 DUNCE UW19; W7.

5.7.5.5 Aeronaves procedentes da FIR AZ com destino à Área Terminal Campo Grande deverão, necessariamente, ingressar pela posição TOSAR UZ63; W47.

5.7.6 FIR AMAZÔNICA

5.7.6.1 Durante a contingência parcial na FIR Amazônica será prestado somente os Serviços de Informação de Voo (FIS) e de Alerta. Para as TMA diretamente envolvidas com a progressão do voo que atende aos aeroportos de Eduardo Gomes (SBEG), Porto Velho (SBPV), Boa Vista (SBBV), Rio Branco (SBRB), Belém (SBBE), Macapá (SBMQ), Cuiabá (SBCY) e Santarém (SBSN), será utilizado um sistema simplificado, composto da rede de rotas da FIR Amazônica, interligando estas TMA e estas às FIR Bogotá, Georgetown, La Paz, Lima, Maiquetía, Paramaribo e Cayenne ou vice-versa, conforme abaixo:

5.7.6.1.1 Aeronaves procedentes da FIR Maiquetía, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas:

a) PAKON UM423 BVI UM402; VUMPI UR640;

b) LDP G678.

5.7.6.1.2 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a FIR Maiquetía. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UM402 BVI UM423 PAKON

b) G678 LDP.

5.7.6.1.3 Aeronaves procedentes da FIR Georgetown, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) GEMOL UB681 BVI UM402;

b) GEMOL B681 BVI G678.

5.7.6.1.4 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a FIR Georgetown. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM402 BVI UB681 GEMOL;

b) G678 BVI B681 GEMOL.

5.7.6.1.5 Aeronaves procedentes da FIR Bogotá, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) BRACO UA323;

b) YAU W12.

5.7.6.1.6 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a FIR Bogotá. Utilizarão as seguintes rotas: a) UA323 BRACO;

b) W12 YAU.

5.7.6.1.7 Aeronaves procedentes da FIR Lima, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) ILNAM UL306;

b) KEBOM B552 CZS W10 PVH W3.

5.7.6.1.8 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a FIR Lima. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL306 ILNAM;

b) W3 PVH W10 CZS B552 KEBOM.

5.7.6.1.9 Aeronaves procedentes da FIR La Paz, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas:

a) GRAFO UL309 RBC UZ62;

b) GJM W3.

5.7.6.1.10 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UZ62 RBC UL309 GRAFO;

b) W3 GJM.

5.7.6.1.11 Aeronaves procedentes da FIR Maiquetía, com destino à Área Terminal Boa Vista. Utilizarão as seguintes rotas:

a) PAKON UM423;

b) LDP G678.

5.7.6.1.12 Aeronaves procedentes da Área Terminal Boa Vista, com destino a FIR Maiquetía. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM423 PAKON;

b) G678 LDP.

5.7.6.1.13 Aeronaves procedentes da FIR Georgetown, com destino à Área Terminal Boa Vista. Utilizarão as seguintes rotas: a) GEMOL UB681;

b) GEMOL B681.

5.7.6.1.14 Aeronaves procedentes da Área Terminal Boa Vista, com destino a FIR Georgetown. Utilizarão as seguintes rotas: a) UB681 GEMOL;

b) B681 GEMOL.

5.7.6.1.15 Aeronaves procedentes da FIR Paramaribo, com destino à Área Terminal Santarém. Utilizarão as seguintes rotas: a) ACARI UP528;

b) TIR W23.

5.7.6.1.16 Aeronaves procedentes da Área Terminal Santarém, com destino a FIR Paramaribo. Utilizarão as seguintes rotas: a) UP528 ACARI;

b) W23 TIR.

5.7.6.1.17 Aeronaves procedentes da FIR Cayenne, com destino à Área Terminal Belém. Utilizarão as seguintes rotas:

a) OIA UA555; OTONI UG449;

b) OIA G443.

5.7.6.1.18 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belém, com destino a FIR Cayenne. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UA555 OIA; UG449 OTONI;

b) G443 OIA.

5.7.6.1.19 Aeronaves procedentes da FIR La Paz, com destino à Área Terminal Porto Velho. Utilizarão as seguintes rotas: a) GRAFO UL309 RBC UZ74;

b) GJM W3.

5.7.6.1.20 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Velho, com destino a FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ74 RBC UL309 GRAFO;

b) W3 GJM.

5.7.6.1.21 Aeronaves procedentes da FIR La Paz, com destino à Área Terminal Rio Branco. Utilizarão as seguintes rotas: a) GRAFO UL309;

b) VILUX A301.

5.7.6.1.22 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio Branco, com destino a FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UL309 GRAFO;

b) A301 VILUX.

5.7.6.1.23 Aeronaves procedentes da FIR Lima, com destino à Área Terminal Rio Branco. Utilizarão as seguintes rotas: a) LIMPO UN420;

b) KEBOM B552 CZS W10.

5.7.6.1.24 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio Branco, com destino à FIR Lima. Utilizarão as seguintes rotas: a) UN420 LIMPO;

b) W10 CZS B552 KEBOM.

5.7.6.1.25 Aeronaves procedentes da Área Terminal Boa Vista, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM402;

b) G678.

5.7.6.1.26 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino a Área Terminal Boa Vista. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM402;

b) G678.

5.7.6.1.27 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Velho, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ74;

b) W3.

5.7.6.1.28 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino à Área Terminal Porto Velho. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ74;

b) W3.

5.7.6.1.29 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino à Área Terminal Belém. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ81;

b) A566.

5.7.6.1.30 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belém, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ81;

b) A566.

5.7.6.1.31 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio Branco, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ62;

b) W10 PVH W3.

5.7.6.1.32 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino à Área Terminal Rio Branco. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ62;

b) W3 PVH W10.

5.7.6.1.33 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belém, com destino à Área Terminal São Luís. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ81;

b) W33.

5.7.6.1.34 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Luís, com destino à Área Terminal Belém. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ81;

b) W33.

5.7.6.1.35 Aeronaves procedentes da Área Terminal Manaus, com destino à FIR Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ6;

b) G678.

5.7.6.1.36 Aeronaves procedentes da FIR Brasília, com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UM409 MALPU UZ81;

b) G678.

5.7.6.1.37 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Velho, com destino à FIR Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ40;

b) W10.

5.7.6.1.38 Aeronaves procedentes da FIR Brasília, com destino à Área Terminal Porto Velho. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ40;

b) W10.

5.7.6.1.39 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belém, com destino à FIR Brasília. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ26;

b) G449.

5.7.6.1.40 Aeronaves procedentes da FIR Brasília, com destino à Área Terminal Belém. Utilizarão as seguintes rotas: a) UZ26;

b) G449.

5.7.6.1.41 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Luís, com destino à FIR Brasília. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UZ2 (FIR RECIFE ENRUS/ BETAR);

b) W22 YTZ G449.

5.7.6.1.42 Aeronaves procedentes da FIR Brasília, com destino à Área Terminal São Luís. Utilizarão as seguintes rotas:

- a) UZ2 (FIR RECIFE BETAR/ENRUS);
- b) W22 YTZ G449.

5.7.6.1.43 Aeronaves procedentes da FIR Curitiba, com destino à Área Terminal Cuiabá.

Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ63;

- b) W47.

5.7.6.1.44 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá, com destino à FIR Curitiba.

Utilizarão as seguintes Rotas: a) UZ63;

- b) W47.

5.7.6.1.45 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à Área Terminal Porto Velho. Utilizarão as seguintes rotas:

- a) UM668 ISUDU UL655 DIKAL DCT PVH;

- b) W10.

5.7.6.1.46 Aeronaves procedentes da Área Terminal Porto Velho com destino à Área Terminal Cuiabá. Utilizarão as seguintes rotas: a) PVH DCT DIKAL UL655 ISUDU UM668

- b) W10.

5.7.6.1.47 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à Área Terminal Rio Branco. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM775;

- b) A430.

5.7.6.1.48 Aeronaves procedentes da Área Terminal Rio Branco com destino à Área Terminal Cuiabá. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM775;

- b) A430.

5.7.6.1.49 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à Área Terminal Manaus. Utilizarão as seguintes rotas:

- a) UM668 ISUDU UL655 EDVEP UM402;

- b) W47 ATF G678.

5.7.6.1.50 Aeronaves procedentes da FIR Recife, com destino à Área Terminal São Luís. Utilizarão as seguintes rotas: a)

UZ20; UZ81.

- b) W20; W33.

5.7.6.1.51 Aeronaves procedentes da Área Terminal São Luís, com destino à FIR Recife.

Utilizarão as seguintes rotas: a)

UZ20; UZ81.

b) W20; W33.

5.7.6.1.52 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à Área Terminal Belém. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UM668 ISUDU UL655 EDVEP UM402 MNS UZ81;

b) W47 ATF G678 JAC W23 YUB W12 ATM W27.

5.7.6.1.53 Aeronaves procedentes da Área Terminal Belém com destino à Área Terminal Cuiabá. Utilizarão as seguintes rotas:

a) UZ81 MNS UM402 EDVEP UL655 ISUDU UM668;

b) W27 ATM W12 YUB W23 JAC G678 ATF W47.

5.7.6.1.54 Aeronaves procedentes da Área Terminal Cuiabá com destino à FIR La Paz. Utilizarão as seguintes rotas: a) UM668 GEDUS;

b) B652 SMT.

5.7.7 FIR RECIFE

5.7.7.1 Durante a contingência parcial na FIR Recife serão prestados somente os Serviços de Informação de Voo (FIS) e de Alerta na FIR, pelas TMA.

Para as TMA diretamente envolvidas com a progressão do voo que atende aos aeroportos de Fortaleza (SBFZ), Natal (SBNT), Recife (SBRF), Salvador (SBSV), Porto Seguro (SBPS) e Vitória (SBVT) será utilizado um sistema simplificado, composto da rede de rotas ATS da FIR Recife, interligando estas TMA e estas às FIR Amazônica (SBAZ), Atlântico (SBAO), Brasília (SBBS) e Curitiba (SBCW).

O termo "rumo", utilizado nos itens abaixo, refere-se à FIR de ingresso imediatamente após a saída da FIR Recife.

5.7.7.1.1 Procedentes da FIR Atlântico

5.7.7.1.1.1 Destino a Área Terminal de Fortaleza

a) UN741.

5.7.7.1.1.2 Destino a Área Terminal de Natal

a) UN873;

b) B623 FNR W40.

5.7.7.1.1.3 Destino a Área Terminal de Recife

a) UB623; UZ59;

b) B623 FNR W41; FLUTE DCT REC.

5.7.7.1.1.4 Destino a Área Terminal de Salvador

a) UN741 FLZ UZ19; UN873 NTL UZ10;

b) ILKOX DCT SVD; B623 FNR W41 REC W33.

5.7.7.1.1.5 Destino a Área Terminal de Porto Seguro

a) UN741 FLZ UZ19 SVD UZ44; UN857;

b) PAMOX DCT SGR; B623 FNR W41 REC W33.

5.7.7.1.1.6 Destino a Área Terminal de Vitória

a) UN741 FLZ UZ19 SVD UZ44; UN857 SGR UZ44; UL206;

b) B623 FNR W41 REC W33.

5.7.7.1.2 Procedentes da FIR Amazônica 5.7.7.1.2.1

Destino a Área Terminal de Fortaleza

a) UZ81;

b) W33.

5.7.7.1.2.2 Destino a Área Terminal de Natal

a) UZ81 MSS DCT NTL;

b) W33.

5.7.7.1.2.3 Destino a Área Terminal de Recife

a) UZ81;

b) W33.

5.7.7.1.2.4 Destino a Área Terminal de Salvador

a) UZ20;

b) W33.

5.7.7.1.2.5 Destino a Área Terminal de Porto Seguro

a) UZ20 SVD UZ44;

b) W33.

5.7.7.1.2.6 Destino a Área Terminal de Vitória

a) UZ20 SVD UZ44;

b) W33.

5.7.7.1.3 Procedentes da FIR Brasília

5.7.7.1.3.1 Destino a Área Terminal de Fortaleza

- a) UZ18;
- b) W2 TRS W44.

5.7.7.1.3.2 Destino a Área Terminal de Natal

- a) UZ59 ZIPAR UZ10; UZ16 POSMU UZ36 SVD UZ10;
- b) W1 YLH W33; W10 REC W33.

5.7.7.1.3.3 Destino a Área Terminal de Recife

- a) UZ59; UZ16 POSMU UZ36 SVD UZ17;
- b) W1 YLH W33; W10.

5.7.7.1.3.4 Destino a Área Terminal de Salvador

- a) UZ19; UZ16 POSMU UZ36;
- b) W1 YLH W33; Z9.

5.7.7.1.3.5 Destino a Área Terminal de Porto Seguro

- a) UZ16;
- b) W45.

5.7.7.1.3.6 Destino a Área Terminal de Vitória

- a) UZ35;
- b) W11.

5.7.7.1.4 Procedentes da FIR Curitiba 5.7.7.1.4.1

Destino a Área Terminal de Fortaleza

- a) UN857 SGR UZ44 SVD UZ19;
- b) W6 VTR W33 SVD Z9.

5.7.7.1.4.2 Destino a Área Terminal de Natal

- a) UN857 SGR UZ44 SVD UZ17;
- b) W6 VTR W33.

5.7.7.1.4.3 Destino a Área Terminal de Recife

- a) UN857 SGR UZ44 SVD UZ17;
- b) W6 VTR W33.

5.7.7.1.4.4 Destino a Área Terminal de Salvador

- a) UN857 SGR UZ44;
- b) W6 VTR W33.

5.7.7.1.4.5 Destino a Área Terminal de Porto Seguro

- a) UN857;
- b) W6 VTR W33.

5.7.7.1.5 Procedentes da Área Terminal Fortaleza 5.7.7.1.5.1

Rumo à FIR Atlântico

- a) UZ18 MAGNO

5.7.7.1.5.2 Rumo à FIR Amazônica

- a) UZ12;
- b) W33.

5.7.7.1.5.3 Rumo à FIR Brasília

- a) UN741; UZ29; UZ18;
- b) W44 TRS W2

5.7.7.1.5.4 Rumo à FIR Curitiba

- a) UZ19 SVD UZ10;
- b) Z9 SVD W33 VTR W6.

5.7.7.1.5.5 Destino a Área Terminal de Natal

- a) UZ81 MSS DCT NTL
- b) W33.

5.7.7.1.5.6 Destino a Área Terminal de Recife

- a) UZ81;
- b) W33.

5.7.7.1.5.7 Destino a Área Terminal de Salvador

- a) UZ19;
- b) Z9.

5.7.7.1.5.8 Destino a Área Terminal de Porto Seguro

- a) UZ19 SVD UZ44;

b) Z9 SVD W33.

5.7.7.1.5.9 Destino a Área Terminal de Vitória

a) UZ19 SVD UZ44;

b) Z9 SVD W33.

5.7.7.1.6 Procedentes da Área Terminal Natal 5.7.7.1.6.1

Rumo à FIR Atlântico

a) UN873;

b) W40 FNR B623

5.7.7.1.6.2 Rumo à FIR Amazônica

a) UZ12;

b) W33.

5.7.7.1.6.3 Rumo à FIR Brasília

a) UZ14 AVILA UZ59; UZ14 TOMAS UZ21;

b) W33 YLH W1; W33 REC W10.

5.7.7.1.6.4 Rumo à FIR Curitiba

a) UZ17 SVD UZ44 SGR UN857;

b) W33 VTR W6.

5.7.7.1.6.5 Destino à Área Terminal de Fortaleza

a) UZ12;

b) W33.

5.7.7.1.6.6 Destino à Área Terminal de Recife

a) UZ17;

b) W33

5.7.7.1.6.7 Destino à Área Terminal de Salvador

a) UZ17;

b) W33.

5.7.7.1.6.8 Destino à Área Terminal de Porto Seguro

a) UZ17 SVD UZ44;

b) W33.

5.7.7.1.6.9 Destino à Área Terminal de Vitória

- a) UZ17 SVD UZ44;
- b) W33.

5.7.7.1.7 Procedentes da Área Terminal Recife

5.7.7.1.7.1 Rumo à FIR Atlântico

- a) UB623; UZ59; REC DCT FLUTE
- b) W41 FNR B623.

5.7.7.1.7.2 Rumo à FIR Amazônica

- a) UZ81 FLZ UZ12;
- b) W33.

5.7.7.1.7.3 Rumo à FIR Brasília

- a) UZ59; UZ17 NITBO UZ21;
- b) W33 SVD Z8; W10; W33 YLH W1.

5.7.7.1.7.4 Rumo à FIR Curitiba

- a) UZ17 SVD UZ44 SGR UN857;
- b) W33 VTR W6.

5.7.7.1.7.5 Destino à Área Terminal de Fortaleza

- a) UZ81;
- b) W33.

5.7.7.1.7.6 Destino à Área Terminal de Natal

- a) UZ17;
- b) W33

5.7.7.1.7.7 Destino à Área Terminal de Salvador

- a) UZ17;
- b) W33.

5.7.7.1.7.8 Destino à Área Terminal de Porto Seguro

- a) UZ17 SVD UZ44;
- b) W33.

5.7.7.1.7.9 Destino à Área Terminal de Vitória

- a) UZ17 SVD UZ44;
- b) W33.

5.7.7.1.8 Procedentes da Área Terminal Salvador

5.7.7.1.8.1 Rumo à FIR Atlântico

- a) UZ44 MSS UN866; UZ10 NTL UN873;
- b) W33 REC W41 FNR B623. 5.7.7.1.8.2

Rumo à FIR Amazônica

- a) UZ19 FLZ UZ12;
- b) W33.

5.7.7.1.8.3 Rumo à FIR Brasília

- a) UZ17; UZ17 NITBO UZ21;
- b) W33 YLH W1; W42 LAP W10. 5.7.7.1.8.4

Rumo à FIR Curitiba

- a) UZ10;
- b) W33 VTR W6.

5.7.7.1.8.5 Destino à Área Terminal de Fortaleza

- a) UZ19;
- b) Z9.

5.7.7.1.8.6 Destino à Área Terminal de Natal

- a) UZ17;
- b) W33.

5.7.7.1.8.7 Destino à Área Terminal de Recife

- a) UZ17;
- b) W33.

5.7.7.1.8.8 Destino à Área Terminal de Porto Seguro

- a) UZ44;
- b) W33.

5.7.7.1.8.9 Destino à Área Terminal de Vitória

- a) UZ44;

b) W33.

5.7.7.1.9 Procedentes da Área Terminal Porto Seguro 5.7.7.1.9.1

Rumo à FIR Atlântico

a) UN857; UZ44 MSS UN866;

b) W33 REC W41 FNR B623.

5.7.7.1.9.2 Rumo à FIR Amazônica

a) UZ44 SVD UZ41;

b) W33 SVD Z9 FLZ W33.

5.7.7.1.9.3 Rumo à FIR Brasília

a) UZ16;

b) W45

5.7.7.1.9.4 Rumo à FIR Curitiba

a) UN857;

b) W33 VTR W6

5.7.7.1.9.5 Destino à Área Terminal de Fortaleza

a) UZ44 SVD UZ19;

b) W33 SVD Z9.

5.7.7.1.9.6 Destino à Área Terminal de Natal

a) UZ44 SVD UZ17;

b) W33.

5.7.7.1.9.7 Destino à Área Terminal de Recife

a) UZ44 SVD UZ17;

b) W33

5.7.7.1.9.8 Destino à Área Terminal de Salvador

a) UZ44;

b) W33

5.7.7.1.9.9 Destino à Área Terminal de Vitória

a) UZ44;

b) W33

5.7.7.1.10 Procedentes da Área Terminal Vitória

5.7.7.1.10.1 Rumo à FIR Atlântico

- a) UL206; UZ44 SGR UN857; UZ44 MSS UN866;
- b) W33 REC W41 FNR B623

5.7.7.1.10.2 Rumo à FIR Amazônica

- a) UZ44 SVD UZ41;
- b) W33 SVD Z9 FLZ W33.

5.7.7.1.10.3 Rumo à FIR Brasília

- a) UZ34;
- b) W13.

5.7.7.1.10.4 Destino à Área Terminal de Fortaleza

- a) UZ44 SVD UZ19;
- b) W33 SVD Z9.

5.7.7.1.10.5 Destino à Área Terminal de Natal

- a) UZ44 SVD UZ17;
- b) W33.

5.7.7.1.10.6 Destino à Área Terminal de Recife

- a) UZ44 SVD UZ17;
- b) W33.

5.7.7.1.10.7 Destino à Área Terminal de Salvador

- a) UZ44;
- b) W33.

5.7.7.1.10.8 Destino à Área Terminal de Porto Seguro

- a) UZ44;
- b) W33.

5.7.8 FIR ATLÂNTICO

5.7.8.1 Em caso de interrupção parcial do ACC-AO será aplicada restrição de fluxo de tráfego aéreo somente no corredor EUR/SAM, em função de densidade de tráfego. Fora do corredor EUR/SAM a separação longitudinal poderá ser ampliada para até 20 minutos MNT.

5.7.8.2 Além da publicação do NOTAM, conforme modelo do item 6, a situação de contingência deverá ser informada, por qualquer meio e o mais rápido possível, aos ACC envolvidos, devendo ser aplicados os procedimentos operacionais de contingência contidos na Circular de Informações Aeronáuticas (AIC), específica para o Corredor EUR/SAM.

5.8 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS APLICÁVEIS EM CASO DE UMA INTERRUPÇÃO TOTAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO NAS FIR BRASILEIRAS

5.8.1 Durante uma **interrupção total**, situação em que se considera a ausência de prestação dos serviços ATS, será estabelecida uma rede simplificada de rotas de contingência entre as FIR do Brasil e entre estas e as FIR adjacentes, além de níveis de voo e da separação longitudinal mínima pré-estabelecida.

5.8.2 Nenhuma aeronave deverá ser autorizada pousar ou decolar IFR da FIR em contingência total.

5.8.3 Para o ingresso na FIR em contingência, os seguintes procedimentos deverão ser observados:

5.8.3.1 Para manter as separações lateral e vertical mínimas, as aeronaves que sobrevoarem a FIR em contingência deverão utilizar os níveis de voo e a rede simplificada de rotas estabelecidas para cada FIR, em conformidade com os parágrafos subsequentes;

5.8.3.2 Caso uma aeronave durante o voo, antes de ingressar no espaço aéreo em contingência, não tenha condições de cumprir os procedimentos operacionais previamente estabelecidos, o órgão ATS transferidor deverá fazer coordenação com Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea - CGNA.

5.8.4 FIR BRASÍLIA

5.8.4.1 Disposições aplicáveis em caso de uma **Interrupção Total** na prestação dos serviços de tráfego aéreo na FIR Brasília:

5.8.4.1.1 As aeronaves procedentes da FIR Recife/Atlântico com destino à FIR Curitiba serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) CARDO UN741 OROKA, FL360.

b) NECTO UZ18 SIMUV UZ59 BSI UM668 GNV UM544 PULOT, FL360.

c) NECTO UZ18 SIMUV UZ59 BSI UZ5 KUKOL UM532 PANAM, FL360.

d) IMBES UZ59 BSI UM668 GNV UM544 PULOT, FL340.

e) IMBES UZ59 BSI UZ5 KUKOL UM532 PANAM, FL340.

f) REMIG UZ30 PREGO, FL340.

g) UTGIR UZ21 MUBET, FL320.

5.8.4.1.2 As aeronaves procedentes da FIR Curitiba com destino à FIR Recife/Atlântico, serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

- a) PANAM UM532 KUKOL UZ5 BSI UZ59 SIMUV UZ18 NECTO, FL290 ou FL310.
- b) PANAM UM532 KUKOL UZ5 BSI UZ59 SIMUV UZ27 MUNUX, FL290 ou FL310.
- c) PANAM UM532 KUKOL UZ5 BSI UZ59 IMBES, FL290.
- d) PULOT UM544 GNV UM668 BSI UZ59 SIMUV UZ18 NECTO, FL270.
- e) PULOT UM544 GNV UM668 BSI UZ59 SIMUV UZ27 MUNUX, FL250.
- f) PULOT UM544 GNV UM668 BSI UZ59 IMBES, FL250.
- g) BCO UZ23 BHZ UZ61 FORTI, FL370.
- h) PERAU UM654 MALBA, FL350.
- i) BCO UZ23 BHZ UZ61 QUARU UN866 RUBIC, FL370.

5.8.4.1.3 As aeronaves procedentes da FIR Amazônica com destino a FIR Recife serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) MOLPA UM668 BSI UZ59 SIMUV UZ18 NECTO, FL310.

b) MOLPA UM668 BSI UZ59 SIMUV UZ27 MUNUX, FL310.

5.8.4.1.4 As aeronaves procedentes da FIR Recife com destino à FIR Amazônica serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) IMBES UZ59 BSI UM668 MOLPA, FL320.

5.8.5 FIR CURITIBA

5.8.5.1 Disposições aplicáveis em caso de uma **Interrupção Total** na prestação dos serviços de tráfego aéreo na FIR Curitiba.

5.8.5.1.1 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino à FIR Assunção serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) PULOT UM544 AKSUL, FL340 ou FL360.

b) PANAM UM532 TEMED UZ65 FOZ, FL340 ou FL360.

5.8.5.1.2 As aeronaves procedentes da FIR Amazônica com destino à FIR Assunção serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) TOSAR UM799 REMEK, FL360.

5.8.5.1.3 As aeronaves procedentes da FIR Assunção com destino à FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) FOZ UZ65 TEMED UM532 PANAM, FL290.

b) AKSUL UM544 PULOT, FL250.

5.8.5.1.4 As aeronaves procedentes da FIR Assunção com destino à FIR Amazônica serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) REMEK UM799 TOSAR, FL350.

5.8.5.1.5 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR Resistência serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) PANAM UM532 TEMED UZ65 FOZ, FL340 ou FL360.

b) MUBET UZ21 SCB UA310 ORANA UL310 ARULA, FL320.

5.8.5.1.6 As aeronaves procedentes da FIR Resistência com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) FOZ UZ65 TEMED UM532 PANAM, FL310.

5.8.5.1.7 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR Montevideu serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) OROKA UN741 ISALA, FL360.

b) MUBET UZ21 SCB UA310 ASDEK UM792 AKNEN, FL300 ou FL320 ou FL360.

5.8.5.1.8 As aeronaves procedentes da FIR Montevideu com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) AKNEN UM671 RONUT UZ23 BCO, FL370.

5.8.5.1.9 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR La Paz serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) MUBET UZ21 SCB UM415 SIDAK, FL260.

5.8.5.1.10 As aeronaves procedentes da FIR La Paz com destino à FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) SIDAK UZ22 ESIGI, FL270.

5.8.5.1.11 As aeronaves procedentes da FIR Recife com destino à FIR Montevideu serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) MABSI UZ44 ADA UZ45 KOVGO UN857 OGRUN, FL260 ou FL280 ou FL360 ou FL380 ou FL430 ou FL470.

5.8.5.1.12 As aeronaves procedentes da FIR Montevideu com destino a FIR Recife serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) OGRUN UN857 DOGSU, FL350.

5.8.6 FIR AMAZÔNICA

5.8.6.1 Disposições aplicáveis em caso de uma **Interrupção Total** na prestação dos serviços de tráfego aéreo na FIR Amazônica.

5.8.6.1.1 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR Maiquetía serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) LIVAB UM409 VUMPI, FL320.

b) MALMI UL304 POVLA, FL300.

5.8.6.1.2 As aeronaves procedentes da FIR Maiquetía com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) VAGAN UZ6 SIPOT, FL310 ou FL370.

b) VUMPI UL795 SIGAX, FL350.

5.8.6.1.3 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR Bogotá serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) SIGAX UZ40 ARPAN UL201 ABIDE, FL300 ou FL360.

b) MOLPA UM668 ISUDU UL655 ASAPA, FL300.

5.8.6.1.4 As aeronaves procedentes da FIR Bogotá com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) ABIDE UM549 MANSI, FL310 ou FL390.

b) ASAPA UL655 ISUDU UM668 MOLPA, FL310.

5.8.6.1.5 As aeronaves procedentes da FIR Maiquetía com destino a FIR La Paz serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) PAKON UM423 BVI UM402 UBKAB, FL390 até MNS. No bloqueio do MNS descer para FL380.

5.8.6.1.6 As aeronaves procedentes da FIR La Paz com destino a FIR Maiquetía serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) UBKAB UM402 BVI UM423 PAKON, FL370 até MNS. No bloqueio do MNS descer para FL360.

5.8.6.1.7 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR Paramaribo serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) MEVOS UP528 ACARI, FL300 ou FL380.

5.8.6.1.8 As aeronaves procedentes da FIR Paramaribo com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) ACARI UP528 MEVOS, FL310 ou FL370.

5.8.6.1.9 As aeronaves procedentes da FIR Lima com destino a FIR La Paz serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) LIMPO UN420 VILUX, FL310.

5.8.6.1.10 As aeronaves procedentes da FIR La Paz com destino a FIR Lima serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) VILUX UN420 LIMPO, FL300.

5.8.6.1.11 As aeronaves procedentes da FIR La Paz com destino a FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) GEDUS UM668 MOLPA, FL330.

b) BUVKI UM530 MIPAD, FL330.

5.8.6.1.12 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino a FIR La Paz serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) MOLPA UM668 GEDUS, FL320.

b) MIPAD UM530 BUVKI, FL320.

5.8.6.1.13 As aeronaves procedentes da FIR Lima com destino a FIR Paramaribo serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) ILNAM UL306 SIROS, FL290.

5.8.6.1.14 As aeronaves procedentes da FIR Paramaribo com destino a FIR Lima serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) SIROS UL306 ILNAM, FL280.

5.8.6.1.15 As aeronaves procedentes da FIR Cayenne com destino a FIR Recife serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) OTONI UG449 BEL UZ3 DAPTA, FL290 até BEL. No bloqueio de BEL desce FL280.

b) OTONI UG449 BEL UZ3 DAPTA, FL350 até BEL. No bloqueio de BEL desce FL340.

5.8.6.1.16 As aeronaves procedentes da FIR Recife com destino a FIR Cayenne serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) DAPTA UZ3 BEL UG449 OTONI, FL310 até BEL. No bloqueio de BEL sobe FL320.

b) DAPTA UZ3 BEL UG449 OTONI, FL370 até BEL. No bloqueio de BEL sobe FL380.

5.8.6.1.17 As aeronaves procedentes da FIR La Paz com destino a FIR Bogotá serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) VILUX UL542 LET, FL340 ou FL380.

5.8.6.1.18 As aeronaves procedentes da FIR Bogotá com destino a FIR La Paz serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) LET UL542 VILUX, FL350 ou FL390.

5.8.6.1.19 As aeronaves procedentes da FIR Georgetown com destino a FIR Lima serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) DOBDA UM527 SIGOB, FL280.

5.8.6.1.20 As aeronaves procedentes da FIR Lima com destino a FIR Georgetown serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) SIGOB UM527 DOBDA, FL290.

6.8.6.1.21 As aeronaves procedentes da FIR Bogotá com destino a FIR Recife serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) BRACO UA323 MNS UZ81 OBLEV FL270.

6.8.6.1.22 As aeronaves procedentes da FIR Recife com destino a FIR Bogotá serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) OBLEV UZ81 MNS UA323 BRACO FL260.

5.8.7 FIR RECIFE

5.8.7.1 Disposições aplicáveis em caso de uma **Interrupção Total** na prestação dos serviços de tráfego aéreo na FIR Recife.

5.8.7.1.1 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino à FIR Atlântico serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) MUNUX UZ27 MSS UN866 MAGNO, FL270, FL310 OU FL350.

b) RUBIC UN866 MAGNO, FL290, FL330 OU FL370.

c) IMBES UZ59 VURBI, FL270, FL310 OU FL350.

d) POSMU UZ36 SVD UZ10 NTL UN873 VUNOK, FL290, FL330 OU FL370.

5.8.7.1.2 As aeronaves procedentes da FIR Atlântico com destino à FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) JOBER UN741 CARDO, FL320, FL360 OU FL400.

b) JOBER UN741 FLZ UZ18 NECTO, FL320, FL360 OU FL400.

c) VUNOK UN873 NTL UZ14 TOMAS UZ21 UTGIR, FL320, FL360 OU FL400.

d) JOBER UN741 FLZ UZ29 REMIG, FL300, FL340 OU FL380.

5.8.7.1.3 As aeronaves procedentes da FIR Brasília com destino à FIR Amazônica serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) BETAR UZ2 ENRUS, FL330 OU FL370.

5.8.7.1.4 As aeronaves procedentes da FIR Amazônica com destino à FIR Brasília serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) ENRUS UZ2 BETAR, FL320 OU FL360.

5.8.7.1.5 As aeronaves procedentes da FIR Curitiba com destino à FIR Atlântico serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) DOGSU UN857 UTRAM, FL290, FL330 OU FL370.

b) MIMIR UL206 CALVO, FL290, FL330 OU FL370.

c) MIMIR UL206 VTR UL335 GARUP, FL270, FL310 OU FL350.

5.8.7.1.6 As aeronaves procedentes da FIR Atlântico com destino à FIR Curitiba serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) UTRAM UN857 DOGSU, FL320, FL360 OU FL400.

b) CALVO UL206 MIMIR, FL320, FL360 OU FL400.

c) GARUP UL335 VTR UL206 MIMIR, FL300, FL340.

5.8.8. FIR ATLÂNTICO (FORA DO CORREDOR EUR-SAM)

5.8.8.1 Disposições aplicáveis em caso de uma **Interrupção Total** na prestação dos serviços de tráfego aéreo na FIR Atlântico, com exceção do Corredor EUR/SAM.

NOTA: Os procedimentos operacionais para a contingência total do ACC-AO no corredor EUR/SAM estão estabelecidos em AIC específica.

5.8.8.1.1 As aeronaves procedentes da FIR Recife com destino a FIR DAKAR Oceanic serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte:

a) Serão encaminhadas somente pelo corredor EUR/SAM.

b) UL206 VTR UZ44 SGR UN857 UTRAM.

c) UM661 VAKAM DCT DAGEL UN857 UTRAM.

5.8.8.1.2 As aeronaves procedentes da FIR DAKAR Oceanic com destino a FIR Recife:

a) Serão encaminhadas somente pelo corredor EUR/ SAM.

b) UL206 BUGAT UZ59 VURBI UZ59 AMBET UN857 DOGSU.

c) UM661 MOXIP UZ59 VURBI UZ59 AMBET UN857 DOGSU.

5.8.8.1.3 As aeronaves procedentes da FIR Cayenne com destino a FIR Luanda serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) UKEDI UL375 SISET, FL 310.

5.8.8.1.4 As aeronaves procedentes da FIR Luanda com destino a FIR Cayenne serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) SISET UL375 UKEDI, FL 320.

5.8.8.1.5 As aeronaves procedentes da FIR Curitiba com destino a FIR Luanda serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) EKALO DCT ILGER, FL 270 ou FL 370.

5.8.8.1.6 As aeronaves procedentes da FIR Luanda com destino a FIR Curitiba serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) ILGER DCT EKALO, FL 260.

5.8.8.1.7 As aeronaves procedentes da FIR Curitiba com destino a FIR Johannesburg serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) CIDER DCT ITGIV, FL 270 ou FL 370.

5.8.8.1.8 As aeronaves procedentes da FIR Johannesburg com destino a FIR Curitiba serão encaminhadas pela rede de rotas ATS das FIR, de acordo com o seguinte: a) ITGIV DCT CIDER, FL 280 ou FL 380.

6 MODELO DE NOTAM PARA OS CASOS DE CONTINGÊNCIA

6.1 Em caso de interrupção parcial ou total dos Serviços de Tráfego Aéreo em determinada CTA/UTA/FIR o Centro de Gerenciamento da Navegação Aérea (CGNA), deverá publicar um NOTAM sobre a FIR em contingência, indicando o seguinte:

- a) Hora, data de início e tempo previsto de duração das medidas de contingência;
- b) Aplicar-se-á o Plano de Contingência do Brasil, FIR afetadas: SBXX, SBY Y;
- c) Instalações e/ou serviços disponíveis;
- d) Procedimentos a serem seguidos pelos órgãos ATS adjacentes;
- e) Procedimentos a serem seguidos pelos pilotos, os quais deverão manter escuta na frequência principal do setor que estiverem sobrevoando, caso esteja disponível, assim como também a frequência ar/ar 123,45 MHz, aplicando os procedimentos de radiodifusão em voo; e
- f) Qualquer outro detalhe relacionado com a contingência que requeira ser de conhecimento imediato dos usuários.

6.2 NOTAM DE ATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOTAM A XXXX/XX DEVIDO À INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO AÉREO, O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO BRASIL ESTÁ ATIVADO NA FIR SBXX, A PARTIR DE (DATA/HORA), ATÉ (TEMPO ESTIMADO: DATA/HORA). PARA MAIORES INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO DO VOO, OBSERVAR REDE SIMPLIFICADA DE ROTAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS, CONFORME PLANO DE CONTINGÊNCIA DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, PUBLICADO NO AIP-BRASIL, PARTE ENR-3-5.

6.2.1 Opcionalmente se poderá incluir no NOTAM outros aspectos relevantes do Plano de Contingência como:

- a) Não se dispõe de serviço móvel aeronáutico;
- b) Há possibilidade de atrasos devido à redução da capacidade ATC;
- c) Somente serão autorizados os tráfegos que utilizem a rede simplificada de rotas ATS e respectivos níveis de voo, conforme descritos no Plano de Contingência ativado;
- d) Os pilotos deverão manter a escuta da frequência principal específica do setor sobrevoado e da frequência de coordenação ar/ar 123,45 MHz, aplicando os procedimentos de radiodifusão em voo;
- e) Espere possibilidade de executar procedimentos de autotransferência;
- f) Ficam suspensos os Planos de Voo Repetitivos; e
- g) Em caso de impossibilidade de cumprir as especificações estabelecidas no Plano de Contingência, deverá ser realizado um novo planejamento e/ou evitar a FIR afetada.

6.3 NOTAM DE DESATIVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

NOTAM C XXXX/XX A PARTIR DE (DATA/HORA) O PLANO DE CONTINGÊNCIA DO BRASIL FOI DESATIVADO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATS NORMAL.